



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO

Assunto:	Reunião Extraordinária do Comitê de Governança Digital
Número:	08/2024
Realizada em:	20/12/2024 às 11:13hs
Local:	Sala de Reunião 26º andar
Participantes:	Alexandre Dantas Rodrigues – DIRPA Alexandre Lopes Lourenço – DIRAD Bernardo Soares Teixeira Benvindo – CGTEC Carlos Maurício Ruivo Machado – Enc. de Tratamento de Dados Pessoais Carlos Mauricio Pires e Albuquerque Ardisson – CGREC Cláudia de Cassia Torres – DISIS Maria Eugênia Fortes Ramos da Silva Gonçalves Gallotti – CGDI Marcus Vinicius da Mota Vieira – CGTI Pedro Áreas Burlandy – CGPE Pedro Calisto Luppi Monteiro Junior – COSIS Schmuell Lopes Cantanhede – DIRMA Tânia Cristina Lopes Ribeiro – DIREX Walace de Aguiar Ferreira – CGTI
Notas:	Edwiges Santos e Ana Carolina Souza – G4F

1. PAUTA

1. Plano de Transformação Digital;
2. Proposta de ajustes nas Portarias que instituem o SID e o SAI do INPI.

2. ABERTURA

A reunião teve início às 11h13min, com abertura realizada pela Sr.^a Presidenta do Comitê de Governança Digital, Tânia Ribeiro, DIREX, mediante a conferência e confirmação do quórum dos membros em sua totalidade, na sequência apresentou a pauta da reunião, que foi conduzida pela Sra. Cláudia Torres, DISIS.

3. DESENVOLVIMENTO

A Sra. Cláudia Torres, DISIS, deu início à apresentação do “*Plano de Transformação Digital*”, que é ferramenta da Estratégia Federal de Governo Digital para implantação de 2024 até 2027, destacou que se trata de ação de governo com fim de implementar o governo digital em todos os órgãos públicos, visando a padronização de serviços digitais, a unificação de canais digitais, a melhoria da qualidade, governança e gestão de dados, ainda a segurança e privacidade. Exibiu a Sra. Cláudia Torres, DISIS, que a Estratégia Federal de Governo Digital foi instituída pelo Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, e que a normativa estabelece que o Plano de Transformação Digital será submetido ao Comitê de

Governança Digital para aprovação. Também apresentou histórico e cronologia da elaboração do Plano de Transformação Digital no INPI, conforme orientações da SGD, que consiste em incluir no novo template as entregas de 2023 e 2024, incluir as entregas com previsão de execução de 2025 e 2026, bem como não incluir no planejamento, entregas em avaliação sem previsão para execução. Esclareceu que essas entregas serão tratadas na repactuação de março de 2025. Em continuidade, a Sra. Cláudia Torres, DISIS, acrescentou os eixos do Plano de Transformação Digital, dividido em: Eixo 1 - Serviços Digitais e Melhoria de Qualidade; Eixo 2 - Unificação de Canais digitais; Eixo 3 - Governança e Gestão de Dados e Eixo 4 - Segurança e Privacidade, que implementa a Proteção e Segurança da Informação detalhada no PPSI. O Sr. Pedro Burlandy, CGPE, perguntou se as entregas estão alinhadas com o Plano Anual 2025. Em resposta o Sr. Marcus Vieira, CGTI, esclareceu que as entregas estão alinhadas, e que à época não havia PA 2025. A Sra. Cláudia Torres, DISIS, salientou que caso seja apurada entrega não alinhada com o PA, a questão será revisão e alinhamento na repactuação em março. A Sra. Tânia Ribeiro, DIREX, indagou se há instrumento para institucionalizar o Plano de Transformação Digital, em resposta a Sra. Cláudia Torres, DISIS, esclareceu que o PTD será submetido ao CGD, conforme o Decreto 12.198, de 24 de setembro de 2024, para aprovação, depois encaminho ao Sr. Presidente do INPI para assinatura, e em seguida enviado para assinatura do Secretário Ministerial. O Comitê questionou sobre o que envolve o autodiagnóstico, e também sobre a carta de serviço. A Sra. Cláudia Torres, DISIS, esclareceu que autodiagnóstico é o que se chama de pós consumo, mas que a SGD nominou ferramenta de avaliação da qualidade do serviço público. O Sr. Marcus Viera, CGTI, acrescentou que quando a SGD reconhece a qualidade de serviço está se referindo aos serviços descritos na carta de serviço. O Sr. Carlos Mauricio Machado, informou que a carta de serviço disponível no portal, estabelece 49 serviços, descrevendo como carta de serviço individualizada. A Sra. Tânia Ribeiro, DIREX, indagou se a gestão do PTD é da CGTI, em resposta a Sra. Cláudia Torres, DISIS, confirmou ser de gestão da CGTI. O Comitê aprovou por unanimidade o fluxo apresentado para implementação do Plano de Transformação Digital no INPI. Na sequência o Sr. Marcus Viera, CGTI, passou a exibir o segundo assunto da pauta, “*Proposta de ajuste nas portarias que instituem o SID o SAI do INPI*”, esclarecendo que considerando as alterações na norma do CGD, com ampliação das reuniões ordinárias, faz-se necessário ajustar o artigo terceiro do SID e do SIA, para que o Subcomitê possa alinhar a data de apresentação do relatório das atividades e entregas, passando da primeira e terceira reunião do CGD, para a primeira e quarta. Acrescentou o Sr. Marcus Vieira, CGTI, ajuste no artigo 17 do SAI e SID, para que as portarias entrem em vigor no dia 02 de janeiro de 2025. O Comitê aprovou as alterações, por unanimidade. Sem mais a acrescentar, a reunião foi encerrada, às 11:40h.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA, Coordenador(a) Geral**, em 08/01/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAURÍCIO RUIVO MACHADO, Ouvidor(a)**, em 09/01/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/01/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO, Diretor(a) de Administração**, em 10/01/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AREAS BURLANDY, Coordenador(a) Geral**, em 13/01/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 16/01/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAURICIO PIRES E ALBUQUERQUE ARDISSONE, Coordenador(a)**, em 17/01/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA FERNANDES DE FREITAS, Coordenador(a) Geral Substituto(a)**, em 21/01/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SCHMUELL LOPES CANTANHEDE, Diretor(a)**, em 23/01/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CALISTO LUPPI MONTEIRO JUNIOR, Coordenador(a)**, em 18/02/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO SOARES TEIXEIRA BEMVINDO, Coordenador(a) Geral**, em 18/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE CASSIA TORRES, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 19/02/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALACE DE AGUIAR FERREIRA, Chefe de Divisão**, em 20/02/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1147978** e o código CRC **E22B3F92**.